

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Portaria



PORTARIA Nº 21 de 22 de abril de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO – BA, no uso das atribuições legais, e de acordo com o disposto da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispõe sobre convocação de todos servidores públicos municipais a comparecerem ao seu setor específico de trabalho sob pena das penalidades legais, contados a partir da publicação desta Portaria, e dá outras providências.

Parágrafo Único – O disposto neste artigo aplica-se também aos contratados temporariamente para atender situação de excepcional interesse público e demais pessoas físicas que receba remuneração do erário a qualquer título.

Art. 2º. A não apresentação do servidor incluso nas situações descritas no artigo anterior, no prazo 30 dias, acarretará na suspensão imediata do pagamento de qualquer remuneração devida.

Parágrafo Único – O funcionário publica municipal que não cumpre o trata o art. 1º desta Portaria, terá descontado do salário no final do mês os dias faltosos sem justificativas a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º. Terminado o prazo de que trata o Art. 2º desta Portaria, a Secretaria Municipal de Administração ou (Departamento Recursos Humanos), comunicará ao Prefeito Municipal o resultado obtido, inclusive, com a relação daqueles que não atenderam a convocação, para fins da aplicação do disposto no art. 2º, desta mesma Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO – BAHIA.

CNPJ: 16.245.334/0001-65, **Contato:** (75) 3345-2390 ou (75) 3345-2159

AVENIDA NASCER D SOL, S/Nº -CENTRO, CEP: 46.835 -000, NOVA REDENÇÃO-BA.

E-mail : pmnrprefeitura@outlook.com / sec.administracao@novaredencao.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Nova Redenção
Ab: - Ac:rel: Dos: Arquivos: Mar 23 11:15
Secretaria Municipal de Administração
Nº DE PROTOCOLO: 00022021

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



Art. 4º. Recebidas as informações de frequência previstas no art. 1º, o Órgão Municipal competente processará normalmente a Folha de Pagamento.

Art. 5º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretária Municipal de Administração, 22 de abril de 2021.



Prefeitura Municipal de Nova Redenção
Abi-Ackel dos Anjos Martins
Secretário Municipal de Administração
Nº DECRETº 06/2021
Abi-Ackel dos Anjos Martins.
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO – BAHIA.

CNPJ: 16.245.334/0001-65, **Contato:** (75) 3345-2390 ou (75) 3345-2159

AVENIDA NASCER D SOL, S/Nº -CENTRO, CEP: 46.835 -000, NOVA REDENÇÃO-BA.

E-mail : pmnrprefeitura@outlook.com / sec.administracao@novaredencao.ba.gov.br